



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo Administrativo nº:</b>                                                                                                                                                      |
| <b>Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal de Educação                                                                            |
| <b>Departamento:</b> Setor de Licitações                                                                                                                                                |
| <b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada na locação de caçambas estacionárias para retirada de entulhos, com capacidade mínima de 04 m <sup>3</sup> (quatro metros cúbicos). |

**1. Descrição da necessidade:**

**1.1.** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal de Educação solicitam a contratação dos serviços de tele-entulho, incluindo uma caçamba estacionária com capacidade de 4m<sup>3</sup>, destinada ao uso das pasta. A importância incontestável dessa contratação reside na manutenção das áreas externas e internas do Cemitério Municipal Placidina de Araujo e escolas, ou conforme solicitado pelas secretarias dentro do perímetro urbano, assegurando a limpeza e organização. Isso visa proporcionar aos cidadãos e ao público em geral um ambiente higiênico e agradável, ao mesmo tempo em que garante a destinação adequada ao material descartado.

**2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:**

**2.1.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

**3. Descrição dos Requisitos da Contratação:**

**3.1.** Os requisitos da contratação abrangem:

**3.1.1.** Para a prestação do serviço, a CONTRATADA deverá oferecer caçambas com as seguintes características mínimas:

**3.1.2.** Caçamba Estacionária de 4m<sup>3</sup>: fabricada conforme dispõe a ABNT NBR 14.728/2005, com tampa e cadeado , de acordo com o modelo exemplificativo abaixo:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

**4. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                   | Quan. Máx. | Valor R\$  | Valor total   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------|
| 1    | Locação caçamba Estacionária de 4m³: fabricada conforme dispõe a ABNT NBR 14.728/2005, com tampa e cadeado. | 80         | R\$ 221,67 | R\$ 17.733,60 |

**5. Levantamento de mercado**

5.1. A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, conforme estipula a IN 73/2020, entre os quais se segue: a. Banco de Preços Oficiais, disponível no endereço eletrônico [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br), desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

**6. Estimativa do valor da contratação:**

6.1. Estima-se para essa contratação almejada o valor de R\$17.733,60 (Dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

**7. Descrição da solução como um todo:**

7.1. A descrição da solução como um todo, conforme nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de que diz respeito à contratação de empresa especializada em coleta e remoção de entulhos (expurgo de materiais de construção, troncos de árvore, vidros quebrados e outros materiais inservíveis. A realização da licitação para contratação desse

serviço proporciona o cumprimento desta meta, visto a possibilidade de contratação de serviço de qualidade e condizente com as expectativas institucionais.

7.2. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

7.3. A prestação dos serviços de que trata esta licitação consiste no transporte, colocação, permanência e retirada de caçamba para coleta de entulhos.

7.4. Todo volume de entulho, deverá ser retirado, transportado e descartado sob responsabilidade da contratada, observando-se as normas e exigências do Código de Trânsito e demais órgãos pertinentes sobre transporte e descarga de entulho.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

7.5. A contratada deverá descartar em local de acordo com as normas de funcionamento de cada município e com a autorização dos órgãos ambientais competentes. O não cumprimento desta exigência implicará em sanções administrativas.

7.6. O serviço deverá ser acompanhado e organizado por funcionário da contratada, garantindo o bom andamento do serviço.

7.7. O destino final do material, bem como taxas e autorização para descarga, será derresponsabilidade da Contratada.

7.8. Ao final da remoção total do entulho, deverão ser executadas a regularização e limpeza do terreno, deixando-o pronto para a utilização.

7.9. A carga e descarga ocorrerá por conta exclusiva da Contratada, que poderá ser manual ou mecanizada.

7.10. É proibido o uso de container danificado, apresentando vazamento, contendo lixo sem acondicionamento em sacos plásticos, ou em depósito excessivo de resíduos, desrespeitando os limites da sua capacidade.

7.11. É proibido o uso de caminhões fora dos padrões de qualidades exigidas pelos órgãos fiscalizadores de trânsito; deverá estar em bom estado de conservação.

7.12. No caminhão deverá estar acondicionado as telas de proteção do entulho em ótimo estado de conservação; para que objetos não sejam lançados nas rodovias, podendo ocasionar acidentes.

7.13. A higienização, conservação e reparos de irregularidades nos recipientes é de responsabilidade do proprietário.

7.14. O transporte dos resíduos sólidos, objeto deste contrato, será feito em veículo apropriado, compatível com as características dos resíduos, atendendo às condicionantes de proteção ao meio ambiente e à saúde pública.

**7.15.1** Realizar o transporte dos resíduos, quando os dispositivos que os contenham estiverem com a capacidade volumétrica elevada pela utilização de chapas, placas ou outros suplementos;

7.15.2 Sujar vias e logradouros públicos perante a operação dos equipamentos de coleta de resíduos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

**8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:**

**8.1.** Trata-se de um único item. Porém a quantidade a ser entregue poderá ser fracionada de acordo com a demanda.

**9. Resultados pretendidos:**

**9.1.** O propósito ao contratar o serviço de tele-entulho é garantir a remoção eficiente e adequada de resíduos, contribuindo para a manutenção da limpeza e organização nas áreas externas e internas do Cemitério Municipal Placidina de Araujo. Essa iniciativa busca criar um ambiente higiênico e agradável para os cidadãos e o público em geral, enquanto assegura a destinação correta e responsável dos materiais descartados.

**9.2.** Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

**9.2.1.** Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

**9.2.2.** Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgastes ou custos para esta instituição;

**9.2.3.** Garantir a boa execução dos serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

**9.2.4.** Rapidez no atendimento a demanda dos serviços;

**9.2.5.** Integração e harmonia na realização dos serviços;

**9.2.6.** Melhoria do ambiente de ensino e de trabalho;

**9.2.7.** A prestação dos serviços de que trata esta licitação consiste no transporte, colocação, permanência e retirada de caçamba para coleta de entulhos.

**10. Providência Previa ao Contrato:**

**10.1** O registro de preço terá vigência de 01 (um) ano a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogáveis nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

**10.2** A fiscalização e acompanhamento quanto a perfeita e integral execução do Contrato do objeto do presente processo licitatório, será efetuada pelos seguintes servidores:

Nome: Chalana de Souza, Mat. 5351

Cargo: Secretária Adjunta



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

Nome: Renata Machado, Mat. 6240

Cargo: Auxiliar Administrativo

**10.3** A CONTRATANTE fiscalizará o regular cumprimento do contrato e sempre que achar conveniente, solicitar informações sobre seu andamento.

**10.4** No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

Serão recusados os serviços caso os mesmos não estejam em acordo com todas as especificações de todos do presente instrumento.

**11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:**

Não serão necessárias contratações em curto prazo que tenham relação com a que se pretende realizar, bem como, não existem contratações que guardem relação com a mesma.

**12. Possíveis impactos ambientais:**

**12.1.** A colocação das caçambas para acondicionamento de entulhos deverá respeitar a legislação ambiental vigente, bem como a norma ABNT NBR 14728/2005, a qual prevê que todo o entulho deve ser armazenado em caçambas, as quais são os equipamentos ideais para impedir que os materiais fiquem expostos, evitando impactos ao meio ambiente.

**12.2.** Da mesma forma, para o transporte, garantindo que o material não fique exposto e também não suje as vias públicas.

**12.3.** Os materiais que serão dispostos nas caçambas são em sua maioria lixo seco, e os resíduos orgânicos são galhos e folhas, desta forma, nenhum destes com potencial contaminante.

**12.4.** A empresa será responsável pela correta destinação dos resíduos.

**13. Declaração de viabilidade:**

**13.1.** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência do planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

orçamentário pra subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável atendendo os padrões e preços do mercado.

**13.2.** As dotações orçamentárias estão em anexo a estes documentos.

Nova Prata/RS, 20 de junho de 2024.

---

Ignácio José de Araujo Mahfuz  
Secretário de Assistência Social  
e Habitação

---

Tatiana Schneider  
Secretária Adjunta da Sec. de Educação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**